



Comissão dos/as Assistentes Sociais
aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo

DOCREC
716/2019

Ofício nº 035/2019

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

~~Aos Exmos. Nobres Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo~~

A Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de Moção de Apoio à Emenda nº 92, ao Projeto de Lei nº 1112/2019 que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).

Prezado (as) Senhores(as):

É com muito respeito, que nós, Comissão dos/as Assistentes Sociais aprovados/as dentro do número de vagas do concurso do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), vimos solicitar o importante apoio de Vossas Excelências, no sentido de que se passe a somar na nossa luta para que o TJ-SP cumpra seu dever em realizar nossas nomeações dentro do prazo previsto no Edital do concurso público para Assistente Social Judiciário realizado em 2017, cujo prazo para nomeações se findará em Março de 2020.

Cumpre esclarecer que em 2017 o referido Tribunal abriu concurso público para o provimento de 132 vagas para Assistente Social Judiciário, sendo previstas 20 vagas para Circunscrição Judiciária (CJ) da Capital Paulista e 02 vagas para cada uma das 56 CJ do interior do Estado de São Paulo. Porém, até a presente data, foram nomeados apenas 32 aprovados, restando ainda 100 Assistentes Sociais aguardando pelo cumprimento do dever do TJ-SP em nomeá-los, visto que foram aprovados dentro do número de vagas previstos no certame. Preocupamo-nos o fato de que ainda não temos nenhuma previsão de quando seremos nomeados, nos colocando em situação de inseguranças, inclusive emocionais. Destaca-se o fato de que no ano de 2017, na mesma data de 20 de março, também foi publicizado abertura de concurso público para Psicólogos Judiciários, no qual todos os candidatos aprovados, inclusive alguns excedentes foram nomeados, havendo também nomeações de inúmeros candidatos aprovados no concurso de Escreventes Técnicos Judiciários que também contou com certame aberto no ano de 2017 e nomeações para demais cargos do TJ-SP, entretanto, no que tange especificamente às nomeações do concurso para Assistente Social Judiciário, o que se observa é uma inércia na movimentação de nomeações, podendo-se inclusive levantar hipótese de que a categoria está sendo preterida



**Comissão dos/as Assistentes Sociais
aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo**

injustificadamente. Temos, sem sombra de dúvida, a clareza de que todas estas categorias profissionais têm alta relevância no exercício de suas funções dentro do TJ-SP, entretanto, os/as Assistentes Sociais também desempenham papel extremamente relevante, pois intervêm diretamente nas expressões da Questão Social que atingem os indivíduos.

De forma mais específica, em 10 de Março de 2017, o então Presidente do TJ-SP, o Exmo. Sr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti divulgou Edital de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Assistente Social Judiciário para as 10 Regiões Administrativas Judiciárias, para provimento de cargos então declarados vagos, bem como dos que vagassem, destacando-se a existência do total de 132 cargos vagos, os quais devem ser preenchidos por todos os representados por esta comissão.

O Resultado Final do certame foi devidamente homologado em 21 de Março de 2018, através de publicação realizada no site da Fundação Vunesp. Porém, passados mais de um ano e meio de validade do mesmo, o TJ-SP recebeu alerta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) informando que o referido Tribunal estava prestes a ultrapassar o limite prudencial do orçamento previsto para o ano de 2019 no que tange ao investimento em recursos humanos, o que implicava diretamente na não provisão de cargos durante o ano corrente (2019), porém, sabe-se que recentemente, a publicação da modulação de efeitos da nova sistemática de cálculo da Receita Corrente Líquida adotada pelo TCE (Deliberação TC-A-007019/026/19) é possível que o TJ-SP também passe a priorizar as nomeações dos Assistentes Sociais aprovados, visto a relevância no exercício de suas funções, sendo importante agente a auxiliar na efetivação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; entre tantas outras importantes legislações que compõe o rol dos direitos sociais.

Em contraponto a todo este contexto, vivemos numa conjuntura social na qual a população usuária dos serviços públicos da Justiça Estadual paulista têm suas demandas cada vez mais ampliadas, uma vez que sofrem as mazelas do desemprego, da violência e do não acesso às políticas públicas sociais. O aumento da demanda da população somado ao déficit do número de Assistentes Sociais Judiciários no TJ-SP têm trazido consequências desastrosas para o efetivo andamento dos processos, pois alguns setores técnicos de Serviço Social dentro do Tribunal têm agendado atendimento para a população para 2021, isto é, não atendendo a demanda no tempo ágil em que precisam ser atendidas. Explicamo-nos: as demandas atendidas pelos setores técnicos de Serviço Social no TJ-SP envolvem situações de famílias que vivenciam vulnerabilidades e riscos sociais; que são violadas em seus direitos mais diversos e que precisam ser atendidas pela justiça no tempo de suas necessidades, que por sua vez não têm sido o mesmo tempo de capacidade de resposta do TJ-SP. Por exemplo: uma criança que sofre abuso sexual em sua casa não pode aguardar atendimento para 2021. Outras tantas situações requerem do TJ-SP maior agilidade e qualidade, tais como situações referentes à guarda de crianças e adolescentes; adoções; violências contra mulher, crianças, adolescentes,



Comissão dos/as Assistentes Sociais

aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

peças idosas e com deficiência; processos relativos à execução de medidas socioeducativas pelo cometimento de atos infracionais por adolescentes, entre tantas outras. De acordo com dados oficiais divulgados pelo canal de transparência do TJ-SP, há no referido tribunal o quantitativo de 307 cargos vagos para Assistente Social Judiciário, o que demonstra a urgência pelas nomeações para que se promova alívio imediato das demandas que surgem recorrentemente.

Esclarecemos que o referido concurso já está no seu último período improrrogável, portanto, não se pode mais adiar/prorrogar o que é improrrogável. Em outras palavras: o TJ-SP não pode mais demorar em proporcionar qualidade, efetividade e justiça às famílias que aguardam atendimento.

Recentemente, foi recebido por esta comissão, documento do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) do TJ-SP com informações de que para o ano de 2019 o referido Tribunal estudaria a possibilidade de prorrogação do certame. Entretanto, nós aprovados dentro das vagas do concurso, entendemos que não há razões para que tal medida de prorrogação se efetive, uma vez que: **1.** O concurso já se encontra em seu último período legal prorrogável, sendo que seu prazo final terminará em Março de 2020; **2.** Houve modulação de efeitos da nova sistemática de cálculo da Receita Corrente Líquida adotada pelo TCE, conforme Deliberação TC-A-007019/026/19; **3.** Há a urgência necessidade de contratação dos aprovados no concurso, visto a abertura de edital e **4.** O orçamento do TJ-SP para o ano de 2020 (que se encontra na Assembleia Legislativa para aprovação) teve aumento considerável de recursos financeiros, o que não justifica o TJ-SP cogitar a ideia de prorrogar as nomeações dos Assistentes Sociais aprovados. Além das situações já mencionadas, a efetivação de prorrogação de um concurso que já está em seu último período prorrogável colocaria os aprovados numa enorme insegurança jurídica, visto que pode ocorrer determinação judicial para exonerações de servidores nomeados após o término de validade do certame. Convém considerar ainda que nossa aprovação dentro do número de vagas se deu graças a nossa dedicação e muito tempo de estudo, persistência, abdicar de horas de sono, de lazer e até de convivência com a família. E temos a expor que vivenciamos nesse momento uma profunda preocupação, visto que há meses, observamos nitidamente a categoria de Assistentes Sociais contarem com extrema desigualdade no que se refere à quantidade de nomeações.

Cumpra ressaltar ainda, que o papel desenvolvido pelos Assistentes Sociais dentro do TJ-SP é de fundamental importância, uma vez que somos nós que subsidiamos os magistrados em suas decisões, realizando estudos, laudos e pareceres sociais, sendo inclusive atribuições privativas, ou seja, não podendo ser realizada por mais nenhum outro profissional, uma vez que pode ser considerado crime já que outras categorias não dispõem do conhecimento científico/técnico/metodológico e operacional que apreendemos durante 4 anos da graduação



Comissão dos/as Assistentes Sociais
aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
em Serviço Social. Desse modo, nós atuamos diretamente na garantia de direitos dos grupos mais vulneráveis da sociedade.

A demora nas nomeações de Assistentes Sociais Judiciários pelo TJ-SP além de provocar reiteração da violência sofrida pela população, atacando suas condições mais básicas de dignidade humana, também provoca o adoecimento dos servidores Assistentes Sociais lotados hoje nas 57 Circunscrições Judiciárias do TJ-SP. É importante ressaltar que muitos destes profissionais têm se aposentado e outros tantos têm acumulado trabalho em comarcas diferentes, o que fragiliza a articulação territorial com as outras políticas públicas, pois atuam como uma espécie de “assistentes sociais volantes”, perdendo a referência territorial e com as próprias famílias atendidas. Além disso, muitas prefeituras municipais têm cedido Assistentes Sociais de seus quadros para realizar trabalho no TJ-SP sem equiparação salarial e de carreira que hoje têm os Assistentes Sociais Judiciários, isto é, há forte precarização dos serviços da justiça e consequentemente do poder executivo.

Salientamos ainda que representamos 86 Assistentes Sociais aprovados dentro do número de vagas previstos em edital, e que somos terminantemente contra qualquer manobra de flexibilização das regras do edital, que num concurso público têm força de lei. Entendemos que o edital deve ser cumprido e que o TJ-SP deve cumprir seu dever em realizar as nomeações até Março de 2020, se possível com a urgência que a situação requer. Diante do cenário, esta Comissão têm se organizado e participado de diversas frentes de lutas, dentre elas: participações em audiências públicas na ALESP; participação em reuniões de entidades sindicais do TJ-SP; mobilização da categoria de aprovados para compor atos públicos; articulação com Deputados e Deputadas; articulação com Câmaras Municipais de todo Estado de São Paulo; articulação com Juízas Assessoras do TJ-SP; articulação com a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público e Defensoria Pública, com finalidade de orientações jurídicas, realização de estudos, captação de assinaturas em abaixo-assinados, entre tantas outras. Para tanto, vimos através do presente pedir aos Nobres Vereadores, desta Casa, Moção de Apoio à Emenda de nº 92, ao PL 1112/2019 de propositura do Deputado estadual, Carlos Giannazi (PSOL) que terá como Relator, o Deputado estadual, Alex de Madureira (PSD).

Assim, considerando o breve exposto, estamos certos que podemos contar com o importante apoio para que:

1. As normas constitucionais acerca do concurso público, bem como as regras do edital sejam cumpridas, a fim de que os Assistentes Sociais aprovados dentro do número de vagas do certame sejam nomeados até o término do prazo disposto no edital;
2. Apreciem e apoiem a aprovação da Emenda nº 92, ao Projeto de Lei nº 1112/2019 através da Moção solicitada.



**Comissão dos/as Assistentes Sociais
aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo**

Certos de que serão receptivos à demanda aqui exposta e poderemos contar com o importante apoio de todos, nos colocamos à inteira disposição.

Na oportunidade representada pela membra, abaixo-assinada.

Estefani Clementino da Rocha

Assistente Social CRESS 51.524 – 9ª Região SP

Aprovada 2º lugar – 52ª CJ – Capital de SP

Comissão dos Assistentes Sociais aprovados dentro do número de vagas do concurso do
Tribunal de Justiça de São Paulo realizado em 2017 –
Contatos: comissaoasaprovados_tjsp2017@hotmail.com

Relação nominal dos/as Assistentes Sociais aprovados/as dentro do número de vagas
representados por esta Comissão:

1. Alan Wesley Mazali Ferreira da Silva - CRESS/SP 45.875
2. Alana Boschetti Bernardo - CRESS/SP 51443
3. Aline Alves Marcheto - CRESS/SP 35993
4. Amanda Daniele Silva - CRESS/SP 50.304
5. Ana Carolina Inacio Rodrigues Rocha - CRESS/SP 42.444
6. Ana Flávia Rodrigues Rolim – CRESS/SP 49.020
7. Ana Paula Batista de Souza - CRESS/SP 43.251
8. Ana Paula Tatagiba Barbosa - CRESS/RJ 24.934
9. Ana Stella Soares De Souza Marini - CRESS/SP 49631
10. Angela Lessa Nunes Marciano - CRESS/SP 39.508
11. Angela Michele Suave – CRESS/SP 32.495
12. Anna Valéria da Silva Andrade - CRESS/PE 8561
13. Ariadne Erika Lemos - CRESS/SP 32.693
14. Bárbara Maciel Silva - CRESS/SP 42.960
15. Carina Aparecida de Faria Ferreira - CRESS/SP 44.097
16. Carolina de Moraes Rocha - CRESS/SP 60.979
17. Celina Mattos Figueiredo Cardoso – CRESS/SP 29.165
18. Cilene Ludwig Gonçalves Leone - CRESS/SP 24726
19. Cláudia Aparecida de Lima - CRESS/RN 2482
20. Coimbra Evarista Almeida - CRESS/RJ 26710



Comissão dos/as Assistentes Sociais
aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo

21. Daiane Cristina Diniz Andrade – CRESS/SP 44.188
22. Diana Constantino dos Santos - CRESS/SP 33.085
23. Edmeia Corrêa Netto - CRESS/SP 15.675
24. Elaine Christina Santa Donadio – CRESS/SP 30.941
25. Elaine Cristina Ferreira da Cunha – CRESS/RJ 26.498
26. Elenice Cristina Davoglio Cândido – CRESS/SP 34.614
27. Elizabete Terezinha Silva Rosa - CRESS-SP 15.892
28. Érica Souza Bitencourt - CRESS/SP. 59677
29. Erika Cristina dos Santos Duarte - CRESS 46.730
30. Estefani Clementino da Rocha - CRESS/SP 51.524
31. Fernanda Alves Lima Ferraz- CRESS/SP 40.112
32. Flávia Sandoval Silveira - CRESS/SP 54.743
33. Fulvio Silva Sousa – CRESS/SP 54.187
34. Gabriela Natália dos Reis Oliveira - CRESS/SP 43.284
35. Giselle de Lourdes Bangoim Sakatauskas - CRESS/SP 53.807
36. Helena de Paiva Ligabue – CRESS/SP 37.728
37. Izabel Cristina Oliveira Barbosa – CRESS/SP 45.432
38. Jacqueline Tumitan Selmo - Cress SP 50.517
39. Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia - CRESS/SP 43.245
40. Joseleide Bastos Vieira Souza - CRESS-BA 020874
41. Juliane Ap. Rocia Lobregat Portari - CRESS/SP 39505
42. Jusley da Silva Souza - CRESS/SP 52.621
43. Karina Paula de Albuquerque Leite de Souza - CRESS/SP 38.768
44. Larissa da Silva Marcondes - CRESS/SP 41.255
45. Larissa Rodrigues Costa - CRESS/SP 40.439
46. Leidiane de Jesus Martins - CRESS SP 50.922
47. Lindamar Alves Faernann - CRESS/SP 31.198
48. Luana Aparecida Souza Silva - CRESS/MG 21.567
49. Luciana Ribeiro de Andrade Vieira - CRESS/MG 6184
50. Márcia Faraum dos Santos – CRESS/PR 8851
51. Márcia Maria Cunha - CRESS/SP 41.679
52. Maria Nilda C. Izumi – CRESS/SP 40.568
53. Mariana Lapola - CRESS/SP 43.066
54. Mariene dos Santos Pereira - CRESS/SP 40.636
55. Marina Pereira Barbosa - CRESS/SP 47.822
56. Micaela Martinho de Oliveira - CRESS/SP 51862
57. Michele de Castro Barca Burian - CRESS/SP 46.267
58. Miriam Peres de Moura - CRESS/RJ 12.482
59. Monique Kelli Ferreira Melo - CRESS/SP 42.736



**Comissão dos/as Assistentes Sociais
aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo**

60. Natália Benegas Vieira - CRESS/SP 50.793
61. Natália Regina Parizotto - CRESS/ SP 57.591
62. Nivea Soares Izumi - CRESS/SP 36.566
63. Ociana Donato da Silva - CRESS/SP 32.398
64. Osmar Antonio de Souza - CRESS/SP – 48.620
65. Paloma Contesini - CRESS/SP 51.216
66. Patrícia de Carvalho Ferreira – CRESS/MG 3804
67. Patrícia Martins Alves - CRESS/SP 34.232
68. Patricia Palmeira Gonçalves - CRESS/PR 6772
69. Raffaele Pedroso Pereira Nikoofard - CRESS/RJ 24.738
70. Reginaldo Daniel Pereira - CRESS/MG 14.397
71. Reginaldo Divino Gasperoni Garrote - CRESS/SP 60368
72. Roberta Stopa - CRESS/SP 33.628
73. Rodrigo Chagas Brasil - CRESS/SP 41585
74. Rosane de Oliveira Viana - CRESS/SP 45608
75. Roseli Sousa Toledo - CRESS/SP 20.248
76. Sabrina Santos Viana Castellani - CRESS/SP - 39965
77. Sônia Cristina Longhi Calestini - CRESS/SP 32.019
78. Taline Libanio da Cruz - CRESS/SP 37.257
79. Talita Daniela Mazer - CRESS/SP 36.581
80. Talita Melo Gomes de Oliveira - CRESS/SP 45.420
81. Tamires Pereira de Moraes Moreira - CRESS/SP 55.187
82. Thiago Rodrigo da Silva - CRESS-SP 42.158
83. Tiago Gomes Cordeiro - CRESS/SP 38.632
84. Vanessa Tiemi Mori - CRESS/SP 50.147
85. Vivian Souza da Rocha Barbosa - CRESS/SP 40.110
86. Wayne Aparecida Martos Chagas – CRESS/SP 27.956



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 299210

A Presidência

24/10 /2019


ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 24/10/19

Horário 15:42

Maya Arbo



REF.: Ofício nº 035/2019 – Comissão dos/as Assistentes Sociais aprovados/as dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ASS.: Moção de Apoio à Emenda nº 92 ao PL 1112/2019 que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)

TID: 18653026

À

**SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 23 de outubro de 2019.


**Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Comissão dos Assistentes Sociais aprovados dentro das vagas do concurso público para Assistente Social Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Of 035/2019.

TID 18653026.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Através do expediente em referência, seus subscritores solicitam Moção de Apoio à Emenda 92 ao PL 1112/2019, de propositura do Deputado estadual Carlos Giannazi.

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.

Raimundo Batista

Secretário Parlamentar Adjunto